



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN

Nesta municipalidade.

Assunto: Solicitação de Autorização Superior para Abertura de Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Lotes Desertos do Pregão Eletrônico nº 014/2026 e Adequações da Fase Interna

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente solicitação de autorização para abertura, autuação e regular prosseguimento de processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob a modelagem jurídica de Sistema de Registro de Preços (SRP).

A presente demanda justifica-se no resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 014/2026 (Processo Administrativo nº 506.010/2026), cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento gradual de fardamentos funcionais e escolares. Conforme a Ata Final do certame, lavrada em 05/08/2026, constatou-se que 03 (três) lotes restaram formalmente desertos pela total ausência de empresas interessadas, quais sejam:

- * LOTE 09 (Cód. 79661): Cintos e Acessórios Diversos (Valor Estimado: R\$ 1.557,00);
- * LOTE 10 (Cód. 79662): Fardamento Gari e Eletricista (Valor Estimado: R\$ 9.504,78);
- * LOTE 11 (Cód. 79663): Fardamento da Guarda Municipal (Valor Estimado: R\$ 26.055,00).

Diante da necessidade premente de garantir vestuários operacionais e de proteção individual para os garis, eletricitas e agentes da Guarda Civil Municipal, e considerando que a reabertura de nova disputa licitatória tradicional acarretaria em atrasos e desabastecimento dessas categorias, a via da contratação direta apresenta-se jurídica e administrativamente recomendável, preservando todas as condições do edital anterior.

Para a escorreita montagem dos autos, esta Secretaria Municipal de Administração planejou a modelagem processual instruída com as seguintes medidas de racionalização administrativa:

* Da Utilização do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Propõe-se o aproveitamento e utilização integral do ETP originário (Anexo V do Edital nº 014/2026), visto que o objeto planejado, os riscos contratuais e a exigência imperativa de amostras e tecidos Rip Stop mantêm-se rigorosamente idênticos e adequados para suprir o interesse público.

* Da Adaptação do Termo de Referência (TR) Original: Como os Lotes de 01 a 08 foram regularmente arrematados e homologados no certame público principal, o Setor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J. - 08.144.800/0001-98

Contratações executará a adaptação do Termo de Referência, promovendo a estrita supressão dos lotes já vencidos, mantendo em texto de TR atualizado única e exclusivamente os itens técnicos correspondentes aos Lotes Desertos 09, 10 e 11.

* Do Documento de Formalização da Demanda (DFD): Ratifica-se o DFD originário da pasta, uma vez que a necessidade pública final permanece imutável, atendendo ao Princípio da Eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

* Da Pesquisa de Preços: Mantém-se plenamente válida para balizar os preços máximos a estimativa mercadológica consolidada em 12 de julho de 2026, cujo lapso temporal exíguo assegura a total contemporaneidade dos valores com a economia de mercado atual.

Posto isso, submeto o presente expediente à deliberação de Vossa Excelência, solicitando autorização expressa para o prosseguimento do feito, determinando-se à Pregoeira/Agente de Contratações a autuação da presente Dispensa Eletrônica por SRP, com posterior envio dos autos adaptados para a análise e parecer da Assessoria Jurídica municipal.

Atenciosamente,

Santo Antônio/RN, 02 de setembro de 2026.

ABINOAN MARCELINO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração